

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 11/2023 - CMDCA

<p>Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. A reunião ocorreu em formato virtual. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Camila Guedes, Janete Costa, Neia Regina Sulzback Dickel e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataete Lovato e Tabata Ferreira de Andrade; na condição de Assessor Jurídico, Afonso Henrique Alves dos Santos; além da Secretária Executiva do CMDCA, Any Kamilla dos Santos.</p>	<p>01ª Reunião Extraordinária do CMDCA 04/12/2023</p>
<p>Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Daniel Havro da Silva, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.</p>	<p>Abertura da Plenária</p>
<p>Na continuidade, tratou-se sobre o Relatório Circunstanciado da Comissão Especial de Sindicância do CMDCA, nomeada pela Resolução 016/2023 do órgão, tendo em vista o Protocolo nº 5939/2023 aberto em decorrência de denúncia recebida pelo CMDCA, por meio do Protocolo nº 5318/2023, que apresenta possíveis irregularidades praticadas pelo Conselho Tutelar de Campo Magro e com determinação de tomada de medidas cabíveis por este Conselho de Direitos. O relatório foi disponibilizado em sua íntegra aos membros deste Conselho de Direitos, resguardando o devido sigilo que a matéria impõe, dando conta da contextualização pormenorizada do processo empreendido pela Comissão até sua conclusão, que indica que há elementos suficientes para a aplicação de sanções disciplinares ao colegiado do Conselho Tutelar, recomendando que seja aplicada “a sanção de suspensão disciplinar não remunerada, convertida em pena de multa, pelo prazo de dez a quinze dias, ou pelo número de dias que o CMDCA julgar proporcional à gravidade dos fatos, aos conselheiros tutelares investigados, não havendo elementos, segundo o entendimento dos membros da Comissão Especial, para sanção de perda de mandato”. Ademais, o referido documento propõe ao colegiado do CMDCA, “aplicação de advertência escrita a todos os conselheiros tutelares, pelo vazamento de informações sigilosas, bem como, a recorrência do não preenchimento adequado das atas das reuniões de colegiados, para que forneçam de fato, informações precisas sobre as discussões e encaminhamentos tomados”. Em seguida, passou-se para as ponderações da plenária, tendo os Conselheiros levantados diversos questionamentos, devido à complexidade do caso, tendo sido esclarecidos pelos membros da Comissão Especial de Sindicância, bem como, pelo Assessor Jurídico Dr. Afonso Henrique Alves dos Santos. Foi ressaltado que a Plenária fez apontamentos em relação ao Relatório com pontos a serem aprofundados no Processo Administrativo, bem como, as sanções podem ser alteradas caso julguem necessário. Na continuidade, foi aberta votação nominal para deliberar acerca da abertura de Processo Administrativo, ou prorrogação do prazo de Sindicância, sendo que com a maioria dos votos, 4 (quatro), foi aprovada a abertura do Processo Administrativo a partir do Relatório Circunstanciado da Comissão Especial de Sindicância do CMDCA. Desta forma, para prosseguimento do que foi estabelecido e de acordo com o artigo 43 da Lei Municipal nº 1197/2021, o CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento dos membros do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente os acusados para que apresentem sua defesa no prazo de 10 (dez) dias e dando ciência pessoal ao Ministério Público. Além disso, foi deliberado pela elaboração de Recomendação Técnica para todo o colegiado do Conselho Tutelar, a ser elaborada ao fim do referido Processo.</p>	<p>Item 2 - Relatório Circunstanciado – Comissão Especial de Sindicância – Protocolo nº 5939/2023</p>
<p>Após o exposto, eu, Any Kamilla dos Santos, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.</p>	
<p>ANY KAMILLA DOS SANTOS</p>	<p>DANIEL HAVRO DA SILVA</p>
<p>Secretária Executiva</p>	<p>Presidente do CMDCA</p>

Publicado por:
Luis F. Martins de Oliveira
Código Identificador:D15A78D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/12/2023. Edição 2914
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>